

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda
OFICIAL REGISTRADOR

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

numero, livros e folhas
Tr. 45.320, 3-AD, 4

fichas
01

Fichas de Transporte

===== PARÂMETROS DAS FICHAS DE TRANSPORTE =====

OBJETO: Fichas abertas para transporte do ato supra mencionado e prática das averbações posteriores.

TIPO DE TRANSPORTE DO CONTEÚDO: Integral.

OBSERVAÇÕES: Comentários do subscritor entre colchetes []. O conteúdo que não couber em certa ficha será transportado para o verso da ficha ou, se no verso, para a próxima ficha.

===== TRANSPORTE DO CONTEÚDO DO ATO REGISTRAL =====

NÚMERO DE ORDEM E DE TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 45.320 (Tr. Ant. 47.285 da 3ª Santos).

DATA: 19 de março de 1973.

CIRCUNSCRIÇÃO: S. Vicente.

DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO DO IMÓVEL: Aptoº 205-C Condomínio Original.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES (protocolo 57.806/85): O apto. 205. localizado no 1º andar do bloco C, do Condomínio Original, a Rua do Colégio 348, contendo: sala, dormitório, cozinha, banheiro, vestíbulo, área útil de 41,31m2.

NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE: ASSUMPTA GENTILE BRASILE, brasileira, viúva, do lar, residente em S.Paulo.

NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE: Espólio de FREDERICO BRASILE.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Carta de Adjudicação.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTIA: Carta de adjudicação expedida em 12 de fevereiro de 1973.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 12.200,00.

=CONTINUA NO VERSO=

numero, livros e folhas
Tr. 45.320, 3-AD, 4

fichas
01

Fichas de Transporte

CONDIÇÕES DO CONTRATO: [Não há].

O ESCRIVENTE, (A) JOSÉ JORGE DA SILVA.

AVERBAÇÕES:

Av. 1, Tr. 45.320, 22 de março de 2022.

Promove-se a presente averbação para constar que a presente ficha de transporte foi aberta no interesse do serviço, e que foi **reproduzido, integralmente, o seu conteúdo.**

Averbado por _____

(~~Andréia Barros da Costa~~ - Escrevente autorizada)

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****

**** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ****

45.320



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000



Pedido nº 491553

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda

CERTIFICO que o imóvel objeto desta transcrição, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Disponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

CERTIFICO ainda que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Vicente, 24 de junho de 2024.

Claudia Martins de Almeida, Escrevente Autorizada (assinatura digital).

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

Atenção: Para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias, que deverá ser contada da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just.	Min.Púb.	ISS	Total
R\$42,22	R\$12,00	R\$8,21	R\$2,22	R\$2,90	R\$2,03	R\$2,22	R\$71,80

Selo Digital: 1236123C3171140049155324F



EM BRANCO